

ADENDO Nº 01**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – GOIÁS PARCERIAS S.A.**

O Senhor Diretor Presidente da Goiás Parcerias S.A., Cyro Miranda Gifford Júnior, em conformidade com a Lei nº 14.910, de 11 de agosto de 2004, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 020/2015 - GSF, torna público, para conhecimento dos interessados o **ADENDO Nº 01** ao seu Edital do Pregão (PRESENCIAL) Nº 001/2015, tipo Menor Preço (MENOR TAXA), destinado à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA PARA A ESTRUTURAÇÃO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE VALORES MOBILIÁRIOS LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS AUTÔNOMOS ORIGINADOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, PARCELADOS, A SEREM CEDIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS A GOIÁS PARCERIAS S.A., DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo nº 201500004029144 de 25/06/2015, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

1 - Item VIII, subitem 4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea “a”:

Onde se lê: “a) A licitante deverá comprovar, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de pessoa jurídica pública ou privada, exceto declaração da própria licitante, ou ainda por meio de outros documentos idôneos (ex: aviso de encerramento de distribuição publicado em jornal de grande circulação), experiência como coordenadora na estruturação e distribuição junto ao mercado de capitais, de debêntures com garantia real, cujo emissor seja empresa estatal, em montante não inferior a R\$ 200 milhões (duzentos milhões de reais), na forma regulamentada pelas Instruções CVM 400 ou 476 e registradas no SND - Sistema Nacional de Debêntures da CETIP;”

Leia-se: “a) A licitante deverá comprovar, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de pessoa jurídica pública ou privada, exceto declaração da própria licitante, ou ainda por meio de outros documentos idôneos (ex: aviso de encerramento de distribuição publicado em jornal de grande circulação), experiência como coordenadora na estruturação e distribuição junto ao mercado de capitais, de debêntures com garantia real, cujo emissor seja empresa estatal, em montante não inferior a R\$ 200 milhões (duzentos milhões de reais), na forma regulamentada pelas Instruções CVM 400 ou 476 e registradas para negociação (i) no SND - Sistema Nacional de Debêntures da CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários administrado o operacionalizado pela CETIP S.A – Mercados Organizados (“CETIP”) e/ou (ii) no PUMA Trading System BM&FBOVESPA (“PUMA”), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”);”

2) Tendo em vista que as alterações supracitadas não afetam a formulação das propostas, a data de realização da sessão do Pregão Presencial nº 001/2015 fica mantida para o dia **24/07/2015** nos mesmos local e horário previamente estabelecidos.

3) Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

4) Este adendo está disponível no endereço abaixo ou através dos “sites” www.comprasnet.go.gov.br e www.sefaz.go.gov.br.

<p>GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (GELC) Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Pavimento Superior, Bloco “B”, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia - GO Fone/Fax: (0-xx-62)3269-2068</p>
--

Cyro Miranda Gifford Júnior
Presidente da Goiás Parcerias S.A.